VITOR ALMEIDA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Rua Augusto Macedo, 10 C - Escritório 3
1600-794 Lisboa
Site: www.vasroc.pt

Tel.: +351 21 715 57 89
+351 21 715 57 90
E-mail: vasroc@vasroc.pt

PARECER DO FISCAL ÚNICO

De acordo com o exigido na alínea c) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro na sua redação atual (Lei Quadro dos Institutos Públicos), por força da remissão prevista no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º175/2012, de 2 de agosto, que aprovou a lei orgânica do **INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.**, compete-nos dar parecer sobre os documentos de prestação de contas apresentados pelo seu Conselho Diretivo, incluindo a Certificação Legal das Contas.

Nestes termos compete-nos emitir o presente Parecer sobre o Relatório e Contas apresentados pelo Conselho Diretivo relativamente ao período findo em 31 de dezembro de 2023, o qual complementa a Certificação Legal das Contas que emitimos nesta mesma data, contemplando uma opinião com uma reserva por envolver situações suscetíveis de ser simultaneamente enquadradas como de limitação de âmbito e de desacordo.

Analisámos o Relatório de Gestão elaborado pelo Conselho Diretivo e as contas do período findo em 31 de dezembro de 2023, compreendendo o Balanço, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Património Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o anexo, que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas, e ainda as Demonstrações Orçamentais. No seu conjunto, os referidos documentos traduzem de forma adequada a evolução da atividade desenvolvida pelo IHRU, cumprindo com as exigências decorrentes da legislação aplicável, atento o referido na Certificação Legal das Contas.

Nesta conformidade, entendemos que os documentos acima referidos permitem, quando lidos em conjunto, uma boa compreensão da situação financeira do **INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.**, em 31 de dezembro de 2023, bem como do seu desempenho económico e orçamental do exercício findo nesta data, satisfazendo as disposições legais e estatutárias.

Face ao trabalho desenvolvido, e de acordo com o exposto, somos de parecer que as entidades competentes aprovem o Relatório, o Balanço, a Demonstração de Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Património Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o respetivo Anexo, bem como as Demonstrações Orçamentais, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados pelo Conselho Diretivo.

Lisboa, 3 de junho de 2024

O FISCAL ÚNICO

VITOR ALMEIDA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Representada por:

Vitor Manuel Batista de Almeida
(Inscrito na OROC sob o n.º 691 e na lista de auditores da CMVM sob o n.º 20160331)